



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008-OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, 111, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAUL EDMO TEIXEIRA AMITI**, decreto funcional n.º 30.028/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 20.327.178/0001-59, com sede na Rua Waldemar Siepierski, 200, sala 1508, Bloco 5, Torre D, Rio Branco, Cariacica – ES, CEP 29147-600, representada pelo Sr. **RAFAEL GARCIA DE SOUZA**, nos termos do Processo Administrativo nº 20453/2023, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 008-OBR/2024.

1.1. Constitui objeto do contrato nº 008-OBR/2024, a “Construção de Unidade de Atenção Primária à Saúde Pública – APS – ESF3, localizada na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes, bairro Ayrton Senna, Colatina/ES”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **150 (cento e cinquenta) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **180 (cento e oitenta) dias**.

2.2 – ADITIVAR itens de planilha orçamentária que consistem em um total de R\$ 324.426,47 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de 11,91% do valor inicialmente contratado.

2.3 – SUPRIMIR itens da planilha orçamentária que consistem em um total de R\$ 75.907,99 (setenta e cinco mil novecentos e sete reais e noventa e nove centavos), que corresponde ao percentual de 2,73% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de **R\$ 248.518,48** (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).



3.2 – O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 3.079.967,61** (três milhões setenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

1.026 CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 039

Fonte de Recurso: 250000159999 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

3.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 23/03/26

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 008-OBR/2024 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de R\$ 12.425,92 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 153.998,38 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 008-OBR/2024.

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 28 de agosto de 2025.

CONTRATANTE

Município de Colatina/ES

CONTRATADA

FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA

